DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1744C** **Página 1 de 13**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 10
Errata 10
Outros Atos 11
Vigilância Sanitária 13
Lauda 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5920 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3595/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial.

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 200.000,00 e R$ 10.000,00 proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010811	Cultura					
827	3.3.90.39.00	13.392.0025.2037	05.100.178	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	(+)	200.000,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010811	Cultura					
827	3.3.90.39.00	13.392.0025.2037	05.100.178	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	(+)	10.000,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010106	Diretoria Geral de Planejamento					
01010601	Planejamento e Orçamento					
387	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**200.000,00**
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO					**(+)**	**10.000,00**
TOTAL ANULADO					**(-)**	**10.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 17 de abril de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C194-D6F2-3C2B-4232 e informe o código C194-D6F2-3C2B-4232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 074, de 06 de abril de 2.026.

Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos da Lei n° 3.027, de 04 de março de 2021 e do Decreto n° 5.151, de 12 de março de 2021; e

Considerando o memorando n° 4.572/2025, da Coordenadora de Defesa Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, a qual terá o telefone para contato (15) 3562-2419 e será assim constituída:

I - COORDENADOR:

Érica Jesus de Brito – Coordenadora Administrativa **-** Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

II - SECRETARIA-EXECUTIVA:

Pedro Guilherme do Prado Santos - Assessor de Comunicação - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Eduardo José da Silva – Diretor Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

III - SETOR TÉCNICO:

3º Sgt Pm Arcílio Jessé da Costa

CB Pm André Luiz Batistela Siqueira

Agneli Steidel- Diretora Geral de Assistência Social - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues - Assistente Social - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Kátia Cilene Marcondes Gomes - Assistente Social - Funcionário Público Municipalde Itaberá-SP.

Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira - Engenheiro Civil - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C194-D3F4-5991-E9D8 e informe o código C194-D3F4-5991-E9D8

Marcos Vinicius Mariano de Lima - Coordenador de Meio Ambiente - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Alexandra Cristina Ferreira da Silva - Diretor Geral de Educação de Itaberá-SP - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Pedro Augusto Barreira Lobo – Diretor Geral de Administração - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Luiz Carlos Santana Soares Godinho - Engenheiro Agrônomo **-** Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Braz Ferreira dos Santos - Coordenador de Desenvolvimento e Convênios - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro - Servente Feminino - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Valquíria de Fatima Lima Santucci - Enfermeira - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Célio Ronaldo Gomes de Lima - Prefeito Municipal de Itaberá.

Telma Cristina Garcia - Vice-Prefeita Municipal.

Silvia Maria de Souza Falsarella Lima - Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Claudia Edneia de Oliveira - Assessora do Fundo Social de Solidariedade - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima - Diretor Hospitalar- Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Silvia Mara Mendes Leandro - Enfermeira - Funcionário Público Municipal de Itaberá.

Vani Cristiano de Lima - Coordenadora da Vigilância Sanitária - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Coordenador de Agricultura e Agropecuária - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Coordenador de Obras e Infraestrutura - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Rosemary Carolina Camargo – Coordenadora de Almoxarifado e Logística - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Daniel Delfino Gonçalves - Coordenador de Frotas - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

IV - SETOR OPERATIVO:

Sergio Marcos Dabrowski - Fiscal - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C194-D3F4-5991-E9D8 e informe o código C194-D3F4-5991-E9D8

José Augusto Perly Filho - Vigia - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Júlio Cesar Rodrigues - Operador de Máquinas **-** Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Diego Aparecido da Silva - Operador de Britador de Pedra - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Erotides Dias Daniel – Motorista - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Marcio Welinton de Almeida - Técnico em Eletrotécnica - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Guilherme Antônio Alves Romão - Pedreiro - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Wilson Rodrigues Siqueira - Pedreiro - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Roberto Aparecido Paes - Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Gabriel de Lima Carvalho - Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Paulo Rodrigues do Prado Filho - Pedreiro **-** Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Valdir Aparecido Neto Costa - Oficial Administrativo - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

João Carlos de Lima Costa - Pedreiro - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Juci Alexandre da Silva – Ajudante Geral **-** Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Lucas Matheus de Lara Lisboa – Escriturário - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

João Paulo Ruivo – Operador - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Gustavo Henrique Moraes Dentamaro - Técnico em Eletrotécnica - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

João Manuel Mendes - Operador de Máquinas - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Antonio Carlos Cardoso da Silva- Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C194-D3F4-5991-E9D8 e informe o código C194-D3F4-5991-E9D8

Fabio Alves dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Jefferson Giovani dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP - telefone: (15) 99690-4719

Américo Januário da Silva - Pedreiro - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

André Augusto de Oliveira - Office Boy - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Bruno Rodrigues da Cruz - Operador de Maquina - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Éder Carlos Leite Nunes de Barros – Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Ederson Alex de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Elisângela de Fátima Melo de Lima – Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Elvis Barbosa Alves - Gari - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Ezequiel Davi da Costa – Motorista - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Sandro da Silva Batista – Gari- Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Sérgio Murilo do Nascimento - Ajudante Geral - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Vanessa Cristina de Freitas Lobo – Auxiliar de Serviços Gerais - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP.

Art. 2º- Os serviços prestados em decorrência de eventos desastrosos, serão considerados relevantes e constarão dos assentos funcionais dos participantes.

Art. 3º- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá vigência por prazo indeterminado e atuará em sintonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 236, de 09 de junho de 2.025.

Paço Municipal, em 06 de abril de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C194-D3F4-5991-E9D8 e informe o código C194-D3F4-5991-E9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 082, de 17 de abril de 2.026.

Dispõe sobre readaptação temporária de servidor.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 1.304/2026, da Diretora Geral de Assistência Social, encaminhando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 1.092/2026, no qual a servidora solicita sua readaptação funcional, apresentando atestado médico;

Considerando o Parecer Jurídico emitido no despacho 4 do memorando 1.304/2026;

Considerando o despacho 19 no memorando 1.304/2026, da Diretora de Assistência Social;

Considerando o despacho 20, no memorando 1.304/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos, encaminhando o Laudo de Adaptação Funcional da servidora abaixo, anexado ao despacho 14 do mesmo memorando, emitido pela empresa AGP Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda, informando que a servidora deverá ser readaptada no período de 15/04/2026 a 15/04/2027,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptada, pelo período de 1 (um) ano, a servidora **Debora Kely de Jesus Palmeira,** ocupante do cargo de Cuidador de Pessoas, para exercer funções designadas pela Diretora Geral de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Paço Municipal, em 17 de abril de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D30C-ABB7-FBAF-2A95 e informe o código D30C-ABB7-FBAF-2A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 083, de 22 de abril de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Class.	Nome	Cargo	Tab./Ref.
088º	Vani Cristiano Lima	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de abril de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/717D-2C18-C476-1440 e informe o código 717D-2C18-C476-1440

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 22 de abril 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/717D-2C18-C476-1440 e informe o código 717D-2C18-C476-1440

Licitações e Contratos

Errata

PREGÃO Nº 13/2026 - PROCESSO Nº 49/2026

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir erro material, portanto: onde lê-se: **EDITAL Nº 13/2026**, leia-se: **EDITAL Nº 21/2026**.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CONVOCAÇÃO

A Diretora Geral de Educação **CONVOCA** todo o quadro do magistério municipal (supervisão, diretores e professores) para reunião de Avaliação do Desenvolvimento Infantil (ADI) e formações, de **presença obrigatória**, a se realizar **dia 24/04/2026, sexta-feira,** na forma que se segue**:**

Das 8h00 às 12h00 – ADI nas respectivas unidades escolares para todos.

Das 13h30 às 17h30 – Encontro formativo PRO-LEEI na UNIVESP para professores inscritos.

Das 13h30 às 17h00 – Formação com a Supervisão na EMEI Arco-Íris para professores não inscritos no PRO-LEEI.

Os diretores e coordenadoras pedagógicas devem se organizar e se dividirem para acompanharem as formações previstas.

Para as horas de formação que extrapolarem o expediente regularmente previsto segundo cada jornada e sua respectiva carga horária, deve-se seguir as mesmas orientações e procedimentos previstos no Artigo 6º da Portaria DGECET Nº04/2026 no que se refere a desconto das horas de estudo individual.

Itaberá, 22 de abril de 2026.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Diretora Geral Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A7D5-A58B-7CB8-A94A e informe o código A7D5-A58B-7CB8-A94A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7D5-A58B-7CB8-A94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 22/04/2026 14:40:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A7D5-A58B-7CB8-A94A

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 204/2026 Data de Protocolo:14/04/2026 CEVS: 352170501-960-000013-1-7 Data de Validade: 17/04/2027 Razão Social: JÉSSICA THAYSE GIOVANETTI CNPJ/CPF: ***462259** Endereço: Rua CORONEL ACACIO PIEDADE, 150 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-010 UF: SP Resp.

LEGAL: JESSICA THAYSE GIOVANETTI CPF: ***462259** Resp. Técnico: JESSICA THAYSE GIOVANETTI CPF: ***462259** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73830 UF:SP.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima.Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Sexta-feira, 17 de abril de 2026

.....